

SENADO FEDERAL

Ofício nº 666 (SF)

Brasília, em 9 de julho de 2024

Apresentação: 09/07/2024 18:13:00.000 - MESA

DOC n.893/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

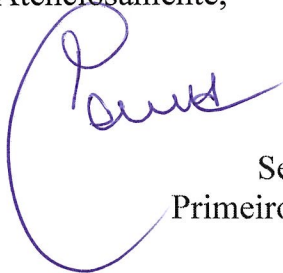
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

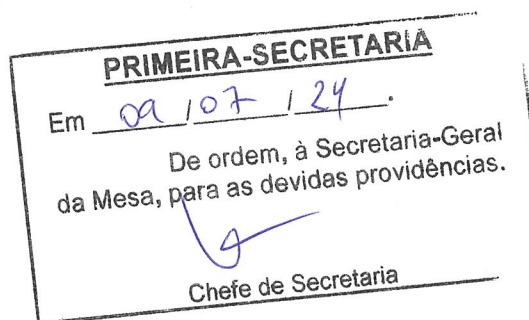
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 94, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 968, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal



Hall/pdl21-968

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Ponto: 4333 Ass: 1

Ass: 1

Or: 1500

Secretaria-Geral da Mesa SERPO 09/07/24 18:13:00.000 *



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de julho de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

